

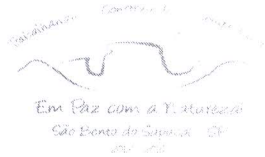


Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1817, DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2014_2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2016, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 2.756.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:



01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

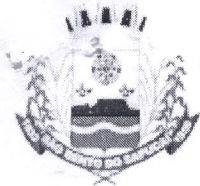
05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

02 SETOR DE SANEAMENTO

17.511.0014.2.043.1.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.500,00
17.511.0014.2.043.2.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	164.500,00
17.511.0014.1.061.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	6.500,00
17.511.0014.1.061.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	303.500,00
17.511.0014.1.062.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.000,00
17.511.0014.1.062.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	375.000,00
17.511.0014.1.063.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.000,00
17.511.0014.1.063.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	220.000,00
17.511.0014.1.064.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	105.000,00
17.511.0014.1.064.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	555.000,00
17.511.0014.1.065.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
17.511.0014.1.065.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
17.511.0014.1.066.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	12.500,00
17.511.0014.1.066.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	587.500,00

2.756.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 3º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes dos contratos FEHIDRO 165/2015, 166/2015, 183/2015, 184/2015, 333/2015, 048/2016 e 088/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Maio de 2016.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos